



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA

Comissão Eleitoral para Eleição de Representantes Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Estudantes no Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Dança/UFG.

EDITAL N.º 001/2022

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DES SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E ESTUDANTES PARA O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA DA UFG.

A comissão eleitoral, usando de suas atribuições legais de acordo com a portaria N.º 18/2021/FEFD/UFG (alterada pelas portarias 24/2021/FEFD/UFG e 35/2022/FEFD/UFG) e com a Resolução CONSUNI N.º18/2014, de 27/06/2014, ESTATUTO da UFG, portaria N.º 9 de 23/01/2014-MEC publicada no DOU de 24/01/2014 e ainda, REGIMENTO GERAL DA UFG, Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC/CONSELHO DE CURADORES N.º 01/2015, estabelece normas para a ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E ESTUDANTES NO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA, que constitui parte integrante deste Edital, faz saber, pelo presente, que, no período de **10 de setembro a 18 de outubro de 2022**, estarão abertas as inscrições para eleição de **representantes de servidores técnico-administrativos em educação e estudantes no Conselho Diretor da FEFD/UFG**, visando ao preenchimento das vagas informadas no quadro abaixo, com mandato de 2 (dois) anos.

REPESANTANTE	NUMERO DE VAGAS
Servidores técnico-administrativos	08
Estudantes	08

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever:

- a) Poderão candidatar-se para representantes de técnico-administrativos em educação no Conselho Diretor da FEFD/UFG integrantes do quadro efetivo da UFG, que estiverem no efetivo exercício de suas funções na FEFD/UFG e que não estejam afastados ou licenciados do cargo.
- b) Poderão candidatar-se para representantes de estudantes no Conselho Diretor da FEFD/UFG estudantes dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação, regularmente matriculados e que não estejam com matrículas trancadas.

1.2 Como se inscrever:

- a) As inscrições para a categoria de técnicos serão feitas através de inscrições individuais, conforme Ficha de Inscrição constante no ANEXO I deste Edital, na qual deve constar o nome do candidato à representação – ficando a representação suplente constituída pelos demais técnicos.
- b) As inscrições para a categoria de estudantes serão feitas por chapa, conforme Ficha de Inscrição constante no ANEXO II deste Edital, na qual devem constar o nome do/a candidato/a à representação titular e o nome do/a candidato/a à representação suplente.
- c) Cada pessoa poderá se inscrever em apenas uma candidatura.
- d) O período de inscrição de candidaturas será de **10 de setembro a 18 de outubro de 2022**.
- e) Todas as Fichas de Inscrição, devidamente preenchidas e assinadas (digitalmente), devem ser encaminhadas exclusivamente por e-mail para o seguinte endereço: eleicaocdufg2022@gmail.com
- f) A comissão eleitoral irá publicar a lista de inscrições homologadas até **19 de outubro de 2022**.
- g) Será de 24 horas, a contar da sua divulgação, o prazo para interposição de recursos contra a homologação das inscrições, dirigido ao Conselho Diretor, no e-mail: diretoria.fefd@ufg.br

2. DOS ELEITORES E DOS VOTOS

2.1 Poderão votar:

- a) Técnico-administrativos em educação do quadro efetivo da UFG que estejam no efetivo exercício de suas funções na FEFD/UFG.
- b) Estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados e que não estejam com matrículas trancadas.
- c) Para fins de determinação da condição de eleitor, serão considerados os dados dos vínculos com a FEFD/UFG extraídos no dia **10 de setembro**.
- d) Cada eleitor/a somente poderá votar em candidatos/as correspondentes à sua categoria.
- e) Cada eleitor/a poderá votar em apenas uma candidatura (individual, ou chapa, de acordo com a categoria).
- f) A eleição será inteiramente realizada por meio do SIGEleição.

3. DA ELEIÇÃO

3.1 Sistema de votação e acesso:

- a) Será utilizado o sistema eletrônico desenvolvido e disponibilizado pelo sistema SIGEleição – UFG. Um tutorial de votação pode ser visto em: <https://www.youtube.com/watch?v=GX6Hj6o1aRc&t=24s>
- b) Cada eleitor/a somente poderá votar em candidatos/as correspondentes à sua categoria.
- c) Cada eleitor/a poderá votar em apenas uma candidatura (individual, ou chapa, de acordo com sua categoria).

3.2 Término da votação e encaminhamentos:

- a) Após o término do período de votação eletrônica, os resultados serão registrados em ata e encaminhados à Direção da FEFD/UFG, que a encaminhará para o conhecimento e homologação pelo Conselho Diretor/FEFD/UFG.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 Orientações para votar:

- a) A votação está prevista para ocorrer no dia **03 de novembro de 2022**.
- b) A eleição será inteiramente realizada por meio do SIGEleição.
- c) Um tutorial de votação pode ser visto em:
<https://www.youtube.com/watch?v=GX6Hj6o1aRc&t=24s>
- d) Para acessar a sala de votação virtual, cada votante deverá acessar o site www.ufgnet.ufg.br e entrar com seu login e senha.
- e) Ir em Menu superior ADMINISTRATIVO, clicar em SISTEMAS DE ELEIÇÕES – SIGEleição.
- f) Entre novamente com seu login e senha (os mesmos utilizados para entrar no www.ufgnet.ufg.br).
- g) Clicar no ícone verde (🗳️) referente à eleição à qual está associado/a.
- h) Aparecerão todas as candidaturas (individual, ou chapa), identificadas por números, referente à sua categoria. Sugere-se que memorize o número da candidatura na qual votará.
- i) Clique em Entrar na Cabine.
- j) Digite o número da chapa (individual, ou chapa, de acordo com sua categoria).
- k) Aperte CONFIRMA para confirmar o voto; CORRIGE para redigitar os números.
- l) Se desejar votar em branco, clique em BRANCO seguindo de CONFIRMA.
- m) Se digitar um número não correspondente a nenhuma candidatura e clicar em CONFIRMA, o voto será considerado NULO.

5. DO INÍCIO E DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

5.1 Dia e horário da votação:

- a) A votação está prevista para ocorrer no dia **03 de novembro de 2022**.
- b) O horário da votação será **das 08:00:00 às 23:59:59**.

6. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DOS RECURSOS



6.1 Apuração dos votos:

- a) A contabilização dos votos será toda feita pelo sistema e auditada pela Comissão Eleitoral.

6.2 Proclamação dos resultados:

- a) Serão consideradas eleitas as candidaturas (chapas, no caso de estudantes, ou individuais, no caso de técnico-administrativos) mais votadas, até o limite de vagas.

6.3 Em caso de empate, considerar-se-á eleita a candidatura que:

- a) No caso de técnico-administrativo em educação, for o mais antigo na FEFD/UFG.
- b) No caso de estudante, for o mais antigo na FEFD/UFG.
- c) Caso ainda persista o empate, será considerado eleita a pessoa de maior idade cronológica.

6.4 Será de 24 horas o prazo para interposição de recursos sobre a eleição, dirigido ao Conselho Diretor no e-mail diretoria.fefd@ufg.br, a contar da divulgação do resultado.

6.5 O resultado será registrado em Ata e encaminhado à Direção FEFD/UFG, que a encaminhará para o conhecimento e homologação do Conselho Diretor do FEFD/UFG.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.5 A Comissão Eleitoral divulgará outras medidas necessárias à efetivação do processo eleitoral.

Goiânia, 30 de agosto de 2022.



Prof. Dr. Caio Antunes
Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO I

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS/AS A REPRESENTAÇÃO DE
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO DIRETOR DA FEFD/UGF**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
_____ Técnico(a) Administrativo(a) em
Educação, matrícula no SIAPE nº _____ lotado(a) na Faculdade de
Educação Física e Dança da Universidade Federal de Goiás, venho apresentar
a minha inscrição para concorrer à eleição de representantes no Conselho
Diretor da Unidade – Biênio 2022-2024.

Goiânia, _____ de agosto de 2022

Assinatura Digital do/a Titular



ANEXO II
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS/AS A REPRESENTAÇÃO DE
ESTUDANTES NO CONSELHO DIRETOR DA FEFD/UGF

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

Acadêmico/a do curso
_____, matrícula nº
_____ da Faculdade de Educação Física e Dança da
Universidade Federal de Goiás, venho apresentar a inscrição da minha chapa
para concorrer à eleição de representantes no Conselho Diretor da Unidade –
Biênio 2022-2024.

Chapa nº _____ (Reservado para a Coordenação Administrativa)

Acadêmicos:

Titular: _____

Curso: _____ Matr. _____

Suplente: _____

Curso: _____ Matr. _____

Goiânia, _____ de novembro de 2017

Assinatura Digital do/a Titular da Chapa

Assinatura Digital do/a Suplente da Chapa